PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC Nº 0073/2026

TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CERCAMENTO DO PARQUINHO MUNICIPAL, QUE FAZEM ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC E A EMPRESA ATLANTA ENGENHARIA, ACABAMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0092/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0031/2026 PMC).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.414/0001-45, com sede na Rua Felipe Schimidt, nº 1.435, Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Monalisa Ruaro, matrícula nº 200062081, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: ATLANTA ENGENHARIA, ACABAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 51.579.966/0001-66, com sede na Rua Alfredo Poletto, nº 154, Bairro Moroso, no município de Ponte Serrada – SC, CEP: 89.683-000, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Sr. Giovani Robson Martins, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima qualificadas reportam-se ao contrato firmado entre as partes na data de 29 de junho de 2026, resolvendo celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura;

CONSIDERANDO o previsto no art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que, ao executar a fixação dos pilares conforme inicialmente previsto em projeto foi verificado que a solução inicialmente prevista não traria a estabilidade suficiente para a sustentação das telas;

CONSIDERANDO a necessidade de interromper o serviço e replanejar o método de fixação da estrutura, o que gerou atraso no desenvolvimento nas atividades de obra;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo para a conclusão da obra;

CONSIDERANDO que a CONTRATADA se encontra regular perante suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, bem como perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo em 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 29 de setembro de 2026 e findando em 13 de novembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato principal e em seus termos aditivos, desde que não conflitantes com o disposto no presente Termo Aditivo.

FUNDAMENTO JURÍDICO – O presente aditivo Contratual tem amparo no art. 111 da Lei n° 14.133 de 01 de abril de 2021.

E, por estarem justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que de tudo conhecimento tiveram.

Catanduvas – SC, 25 de setembro de 2026.

MONALISA RUARO:71574549987 Assinado de forma digital por MONALISA RUARO:71574549987 Dados: 2026.09.25 13:39:40 -03'00'

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/SC
MONALISA RUARO
CONTRATANTE

ATLANTA ENGENHARIA, ACABAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: